



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO EM CIÊNCIAS HUMANAS
PROCESSO SELETIVO 2016 – EDITAL N. 13/2016 – GR/UEA
**JULGAMENTO DE RECURSOS À 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO
DE PESQUISA**

O **PRESIDENTE** da Comissão de Seleção, nomeada pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas na forma da Portaria 288/2016 – GR/UEA, de 15 de abril de 2016, para cumprimento das atribuições previstas no Art. 18 da Resolução N. 009/2016 – CPPG/UEA, de 10 de maio de 2016, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 15 do Anexo do Edital N.13/2016 – GR/UEA, de 18 de abril de 2016 e publicado em Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2016, após deliberação da Comissão de Seleção na data de 24 de junho de 2016 para tratar de recursos interpostos individualmente pelos candidatos Ana Flavia Rocha Nascimento, Jeanne Araújo e Silva, José Anderson Bastão Veloso, Mariah Rafaela Cordeiro Gonzaga da Silva, Sebastião Ferreira Lisboa Neto, **DECIDE**:

I – **indeferir** os recursos de Ana Flavia Rocha Nascimento, Jeanne Araújo e Silva e Mariah Rafaela Cordeiro Gonzaga da Silva, após reexame dos anteprojetos apresentados;

II – **indeferir** o recurso de José Anderson Bastão Veloso, com base no parecer original de avaliação e no Art. 17 do Anexo do Edital N.13/2016 – GR/UEA;

III – **indeferir** o recurso de Sebastião Ferreira Lisboa Neto, com base no § 5º da alínea c) do Art. 8º do Anexo do Edital N.13/2016 – GR/UEA, que explicita: “O candidato que, comprovadamente, fizer uso de plágio ou outra forma fraudulenta, estará imediatamente eliminado do processo seletivo e será acionado judicialmente pela Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, na forma da lei”;

e **FACULTA** aos impetrantes supracitados, com base nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública direta e indireta, o acesso aos pareceres emitidos pela Comissão de Seleção quando do exame e do reexame das respectivas provas escritas de conhecimento específico, até a finalização deste processo seletivo; e ainda **DETERMINA**, com base no § 5º da alínea c) do Art. 8º Anexo do Edital N.13/2016 – GR/UEA que seja autuado processo administrativo interno e remetido à Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas para conhecimento e providências cabíveis.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de junho de 2016, com a presença dos Profs. Doutores Eneila Almeida dos Santos, Jocilene Gomes da Cruz, Lúcia Marina Puga Ferreira, Otávio Rios Portela e Rafael Ale Rocha.

Prof. Doutor Otávio Rios Portela
Presidente da Comissão de Seleção